PORTARIA Nº 212/2018/SGP

Dispõe sobre pagamento de Gratificação por Exercício de Magistério

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8500140-80.2018.8.06.0254,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a gratificação pelo exercício de magistério no valor de R\$ 3.600 (três mil e seiscentos reais), ao magistrado Renato Belo Vianna Velloso, matrícula nº 6109, Especialista em Gestão Pública com Ênfase na Dimensão Estratégica Orientada para Resultados.

Art. 2º A gratificação a que se refere o Art. 1º é devida ao magistrado por elaborar o projeto e atuar como formador do curso Limitações constitucionais ao poder de tributar e os aspectos do ICMS e ISS, na modalidade presencial, nos dias 24 e 25 de maio de 2018, com carga horária total de 20 h/a.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de junho de 2018.

Ângela Márcia Fernandes Araújo Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 213/2018/SGP

Dispõe sobre pagamento de Gratificação por Exercício de Magistério

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

 $CONSIDERANDO\ o\ que\ consta\ no\ Processo\ Administrativo\ n^o\ 8500139-95.2018.8.06.0254,$

RESOLVE

Art. 1º Conceder a gratificação pelo exercício de magistério no valor de R\$ 3.600 (três mil e seiscentos reais), ao servidor Nelson Ricardo de Moraes Nogueira, matrícula nº 201350, Especialista em Direito Constitucional e Direito Processual Constitucional.

Art. 2º A gratificação a que se refere o Art. 1º é devida ao servidor por elaborar o projeto e atuar como formador do curso Liderança comportamental, na modalidade presencial, nos dias 24 e 25 de maio de 2018, com carga horária total de 20 h/a. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de junho de 2018.

Ângela Márcia Fernandes Araújo Secretária de Gestão de Pessoas

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ EDITAL Nº 9 - TJCE - JUIZ SUBSTITUTO, DE 14 DE JUNHO DE 2018

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO GLADYSON PONTES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna público que os locais de aplicação da **prova objetiva seletiva**, referente ao concurso público para provimento de vagas para o cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_ce_18_juiz, a partir da data constante do item **2** deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização da prova.

- 1 A prova objetiva seletiva terá a duração de 5 horas e será aplicada no dia 1º de julho de 2018, às 8 horas (horário local).
- 2 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_ce_18_juiz, a partir do dia 25 de junho de 2018, para verificar o seu local de realização da prova objetiva seletiva, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a prova objetiva seletiva no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.
- 3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva seletiva com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o início dessa, munido de caneta esferográfica de **tinta preta**, **fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.
 - 4 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova objetiva seletiva, for surpreendido portando:
- a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;
 - b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
 - c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;
- d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.
- 4.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização da prova objetiva seletiva, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 4 deste edital.
- 4.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 5 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens 8 e 19 do Edital nº 1 TJCE Juiz Substituto, de 15 de fevereiro de 2018.

DESEMBARGADOR FRANCISCO GLADYSON PONTES

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

EDITAL Nº 96/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a regra constitucional de promoção de magistrados de entrância para entrância, alternadamente, por merecimento e antiguidade;

CONSIDERANDO que na hipótese de simultaneidade da ocorrência de vagas para o cargo de Juiz de Direito, a classificação, por merecimento e antiguidade, dar-se-á mediante sorteio a ser realizado em Sessão do Órgão Especial;

CONSIDERANDO remoção dos magistrados, Neliane Ribeiro de Alencar, Juíza de Direito do 4º Juizado Auxiliar das Varas Criminais; de Delitos de Tráfico de Drogas; de Penas Alternativas e da Auditoria Militar e da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza e Fernando de Souza Vicente, Juiz de Direito do 3º Juizado Auxiliar da 5ª Zona Judiciária - Sobral

CONSIDERANDO a vacância dos cargos de Juiz de Direito do 4º Juizado Auxiliar das Varas Criminais; de Delitos de Tráfico de Drogas e; de Penas Alternativas; da Auditoria Militar e da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza e 3º Juizado Auxiliar da 5ª Zona Judiciária - Sobral.

RESOLVE tornar público que será realizado na sessão do Órgão Especial do dia 28 de junho de 2018, o sorteio para classificação dos critérios de merecimento e antiguidade, das vagas supramencionadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 13 de junho de 2018.

Desembargador Francisco Gladyson Pontes Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

EDITAL Nº 98/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso II, alíneas "a", "b", "c" e "e" da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, alíneas "a", "c", "d" e "e", da Constituição Estadual e arts. 169, § 3°, 170, Parágrafo Único e 513-B, Parágrafo Único, todos da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 — Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e ainda de acordo com a Resolução n° 08, de 3 de maio de 2010, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça;

RESOLVE tornar público para conhecimento dos interessados que se encontra vago na Entrância Intermediária, O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA, conforme classificação promovida pela Portaria 1129/2018.

Os Juízes de Direito, com exercício na Entrância Intermediária que integram as quintas partes da lista de antiguidade, abaixo relacionados, que desejarem REMOÇÃO, poderão requerê-la ao Tribunal de Justiça, no prazo de dez (10) dias, a partir do primeiro dia útil após a publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições relacionadas com os Magistrados componentes destas quintas partes ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais, a primeira, inclusive, aos quais é garantida, pela ordem, a prioridade.

QUINTO	POSIÇÃO	MAGISTRADO	COMARCA	VARAS
1	1	SANDRA OLIVEIRA FERNANDES	Aquiraz	JECC
1	2	ANTÔNIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES	Canindé	1ª Vara
1	3	WHOSEMBERG DE MORAIS FERREIRA	Beberibe	Vara Única
1	4	LÚCIO ALVES CAVALCANTE	lpú	Vara Única
1	5	JOSÉ BATISTA DE ANDRADE	Crato	1ª Vara Cível
1	6	JOSÉ FLÁVIO BEZERRA DE MORAIS	Crato	2ª Vara Cível
1	7	JOSÉ CLEBER MOURA DO NASCIMENTO	Uruburetama	Vara Única
1	8	MOISÉS BRISAMAR FREIRE	Tianguá	1º Juizado Auxiliar da 8ª Zona Judiciária
1	9	MÔNICA LIMA CHAVES	Aquiraz	1ª Vara
1	10	FLÁVIA PESSOA MACIEL	Eusébio	2ª Vara
1	11	MARILIA LIMA LEITÃO FONTOURA	Maranguape	1ª Vara